

LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Modifica a Lei Complementar nº. 011/2010 – Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Berilo - e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos constante na Lei Complementar Municipal nº. 011/2010 e 032/2022 ficam revogados, passando a consignar a redação constante nos Anexos da presente Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação e revoga às disposições em contrário.

Berilo - MG, 27 de junho de 2022.

ELANE LUIZ
ALVES:030574
73636

Assinado de forma
digital por ELANE LUIZ
ALVES:03057473636
Dados: 2022.06.27
16:08:56 -03'00'

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DOS ANEXOS - Lei Complementar n.º 034/2022

ANEXOS	DESCRIÇÃO	Nº DE FOLHAS
ANEXO I	TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS	1
ANEXO II	CARGOS (Número de Vagas, Provisão, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)	1
ANEXO III	TABELA DE VENCIMENTO - Jornada Normal	1
ANEXO IV	TABELA DE PADRÕES PARA EFEITO DE NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO	1
ANEXO V	TABELA DE SÉRIES DE CLASSES	1
ANEXO VI	ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS	1

6

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

ORD.	CARGOS ANTIGOS	CARGOS TRANSFORMADOS	
		CLASSES DE CARGOS ATUAIS	QUADRO SETORIAL
1	Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de Biblioteca	Q. S. da Educação
2	Auxiliar de Serviços Gerais*	Servente Escolar	Q. S. da Educação
3	CARGO CRIADO	Fonoaudiólogo	Q. S. da Educação
4	Diretor Escolar	Diretor Escolar	Q. S. da Educação
5	Orientador Educacional	Pedagogo	Q. S. da Educação
6	Professor I	Professor I	Q. S. da Educação
7	Professor II	Professor II	Q. S. da Educação
8	Regente de Ensino	Regente de Ensino (em extinção)	Q. S. da Educação
9	Secretário Escolar	Técnico de Serviços Escolares	Q. S. da Educação
10	Professor III	EXTINTO	

ANEXO II

CARGOS (Número de Vagas, Provedimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVEDIMENTO	JORNADA NORMAL
1	Auxiliar de Biblioteca	Q. S. da Educação	2	I	Efetivo	40 Horas Semanais
2	Diretor Escolar	Q. S. da Educação	4	XIII	Comissionado Amplo	Dedicação Integral
3	Fonoaudiólogo	Q. S. da Educação	1	IX	Efetivo	30 Horas Semanais
4	Pedagogo	Q. S. da Educação	3	XIII	Efetivo	40 Horas Semanais
5	Professor I	Q. S. da Educação	130	VIII	Efetivo	24 Horas Semanais
6	Professor II	Q. S. da Educação	18	VIII	Efetivo	24 Horas Semanais
7	Regente de Ensino (em extinção)	Q. S. da Educação	7	I	Efetivo	24 Horas Semanais
8	Servente Escolar	Q. S. da Educação	83	I	Efetivo	40 Horas Semanais
9	Técnico de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	3	II	Efetivo	40 Horas Semanais

251

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO

Padrões de Níveis	Vencimento Base
I	R\$1.212,00
II	R\$1.333,20
III	R\$1.462,52
IV	R\$1.613,17
V	R\$1.774,48
VI	R\$1.926,33
VII	R\$2.274,14
VIII	R\$2.307,53
IX	R\$2.675,46
X	R\$2.943,01
XI	R\$3.344,33
XII	R\$3.634,62
XIII	R\$3.845,89
XIV	R\$5.815,39
XV	R\$13.938,32
XVI	R\$14.538,48

ANEXO IV

ÍNDICES PARA TITULAÇÃO

FORMAÇÃO	ACRÉSCIMO %
Curso de Aperfeiçoamento (80 horas)	1
Curso de Aperfeiçoamento (120 horas)	1
Ensino Fundamental	1,5
Ensino Médio	1,5
Curso Profissionalizante (200 horas)	1,5
Ensino Superior	2
Curso de Especialização (360 horas)	2
Mestrado	3
Residência	3
Doutorado	4

ANEXO V

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES

SÉRIE	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	NÍVEL
I	Auxiliar de Biblioteca	Q. S. da Educação	I
I	Fonoaudiólogo	Q. S. da Educação	IX
I	Pedagogo	Q. S. da Educação	XIII
I	Professor I	Q. S. da Educação	VIII
I	Professor II	Q. S. da Educação	VIII
I	Regente de Ensino (em extinção)	Q. S. da Educação	I
I	Servente Escolar	Q. S. da Educação	I
I	Técnico de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	II

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Biblioteca	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: executar serviços auxiliares de natureza administrativa nas bibliotecas municipais, de organização e controle acervo que estiver sob seus cuidados.	Formação Escolar: ensino médio completo
2	Diretor Escolar	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica do estabelecimento de ensino designado pela Administração Municipal.	Formação Escolar: desejável curso superior completo
3	Fonoaudiólogo	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: curso superior completo em Fonoaudiologia.
4	Pedagogo	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhor a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.	Formação Escolar: curso superior completo em Pedagogia
5	Professor I	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: ministrar aulas para alunos de escolas municipais de 1ª a 4ª séries, com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.	Formação Escolar: curso de Magistério - Normal Superior
6	Professor II	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos de 5ª a 8ª séries.	Formação Escolar: curso superior na área de atuação
7	Regente de Ensino (em extinção)	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: prestar trabalho de magistério no estabelecimento designado pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos.	Formação Escolar: ensino médio completo em Magistério (preferencialmente);
8	Servente Escolar	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: executar serviços gerais de limpeza e produção de merenda escolar na escola designada pela Administração Municipal.	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (alfabetizada)
9	Técnico de Serviços Escolares	Q. S. da Educação	Objetivo Geral: executar serviços auxiliares de natureza administrativa na unidade de ensino designada pela Secretaria Municipal de Educação.	Formação Escolar: ensino médio completo